



À CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

OF. GAB. PMVNI/Nº 349/2021

Ao Excelentíssimo
MÁRCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para apreciação e posterior votação, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Venda Nova do Imigrante, 17 de agosto de 2021


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação:

006003.1030100132.037 – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

006003.1030100132.037 – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil no valor de R\$ 800.000,00 e 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$ 200.000,00 totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 16 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal





DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

A Lei Municipal deverá ser alterada em virtude da mudança da lei que define a aplicação de emendas parlamentares. A nova portaria do Ministério da Saúde foi publicada no dia 18 de junho de 2021 e altera em seu artigo 3º, parágrafo segundo o seguinte “*a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço das dívidas;*”.

Dessa forma, é necessário alterar a suplementação das dotações de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal no incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Este valor que antes estava destinado ao pagamento no de vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil no valor de R\$ 800.00,00 (oitocentos mil reais) e Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de 200.000,00 deverá ser destinado a outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Reforma do Bairro Minete, Vila da Mata e Vargem Grande).

Assim, ao exposto, coloco a proposta em apreciação desta casa de leis, contando com o costumeiro apoio dos nobres edis na análise e aprovação do projeto ora apresentado **EM CARÁTER DE MÁXIMA URGÊNCIA**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



Autenticar documento em <http://www3.camara.es.gov.br/autenticar> ou pelo telefone 1188

CEP: 29375-000 Venda Nova do Imigrante - ES. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 19/08/2021 10:06

Checksum: **8CF96B4830439D987828F64575C763CCD086053340477A868E43E2C0D5ECAD86**

